ATO DO PRESIDENTE Nº 06/17

Autoriza abertura de Processo Administrativo para contratação de plano corporativo de telefonia móvel, para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.

Vinícius Brandão de Queiróz, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de plano corporativo de telefonia móvel para esta Câmara Municipal, considerando Memorando nº 03/17, da Diretora de Secretaria desta Casa.

Miracatu, 27 de janeiro de 2017.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente